CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 002/2011

Suprime o § 6º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal de João Neiva, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2007.

A Mesa da Câmara Municipal de João Neiva, nos termos do art. 33, § 2º, da Lei Orgânica, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de João Neiva:

Art. 1º – Fica suprimido da Lei Orgânica do Município de João Neiva o § 6º do art. 133, acrescentado pela Emenda à Lei Orgânica nº 001/2007.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 21 de Dezembro de 2011.

LUIZ MAZOLINI
Presidente

WALDEMAR JOSÉ DE BARROS
Vice – Presidente Interino

HILDO ADRIANO COMETTI
Secretário Interino

Registrada nesta Secretaria em 21 de Dezembro de 2011.

TÂNIA MARIA LAPORTI PINTO
Oficial Administrativo